



MUNICÍPIO DA COVILHÃ
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Número de Polícia

TORNA-SE PÚBLICO, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e tendo a Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal verificado que o número de polícia 7 constante no prédio sito na Avenida da Universidade em Covilhã se encontra incorreto, que fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s)/condomínio do referido prédio, nos termos do descrito nos artigos 24.º e 32.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia em vigor no Município da Covilhã, para no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de publicitação do presente edital na página da internet deste Município, requerer(em) a esta Câmara Municipal a atribuição do número polícia do referido prédio.

O processo, registado com o n.º **348/15DIV**, poderá ser consultado na Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, devendo para o efeito efetuar prévia marcação no Balcão Único do Município.

Covilhã e Paços do Concelho, aos 14 de setembro de 2017.

O Vereador em Permanência

(Joaquim António Matias, Prof.)
Despacho n.º 58/2015, de 4/12